



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 351 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho - PGD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, SIAPE nº 3392104, PROGEP, Presidente;
LAVÍNIA RIBEIRO SOUSA, SIAPE nº 3393211, PROGEP;
JOSÉ MARCIONE DA COSTA, SIAPE nº 1252282, PROPLAN;
LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA, SIAPE nº 1655008, PRAD;
MIQUEIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SIAPE nº 1212092, PRAD; e
VALTER ANTONIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE nº 1325432, PROTIC.

Art. 2º As competências da comissão permanentes serão:

- a) operacionalizar as normas que regem o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que serão implantados em diálogo com a PROGEP e as chefias imediatas, zelando pelo atendimento das mesmas;
- b) emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do PGD;
- c) conceder instrumentos de gestão para o desenvolvimento dos programas;
- d) prestar esclarecimentos, caso as dúvidas não sejam supridas com a utilização dos materiais de apoio e disponibilizar a documentação base para a formulação das propostas;
- e) analisar e dar parecer das propostas de adesão ao PGD, e
- f) avaliação do programa no âmbito institucional a partir das avaliações realizadas pelas Unidades e utilizando indicadores próprios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

Art. 3º Não serão competências da comissão Permanente:

- a) realizar a gestão de pessoas dos setores;
- b) realizar a gestão de patrimônio dos setores;
- c) realizar a gestão de recursos tecnológicos dos setores;
- d) realizar o dimensionamento e o regime de trabalho das vagas pelas Unidades; e
- e) avaliar e emitir opinião sobre itens/subitens isolados do restante do edital/proposta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO

Reitor